

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Excelência

PETIÇÃO

João Soares

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADMITIDO, NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão: *dos Assuntos Sociais*
Para parecer até: *2012/10/09*
2012/07/27
O Presidente,
[Signature]

Os Cidadãos abaixo-assinados, nos termos do Artigo 52º da Constituição da República, da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto e do Artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, os peticionários abaixo-assinados, vêm apresentar uma PETIÇÃO CONTRA A RETIRADA DA FUNCIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL DA FREGUESIA DA ACHADA, requerendo que nos termos dos Artigos 191º e 192º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a presente Petição seja apreciada pela competente Comissão Parlamentar e, dado ser assinada por mais de 300 subscritores, seja também debatida em Plenário da Assembleia nos termos da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto.

Assim, para efeitos de admissão, contacto e audição segue abaixo a identificação dos promotores:

Exma. Sra.

Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Os abaixo-assinados, tendo tomado conhecimento que o Governo Regional dos Açores resolveu transferir a funcionária da Segurança Social a prestar serviços de Segurança Social na Casa do Povo de Achada / Santana para os Serviços da Segurança Social do Nordeste, medida incompreensível, que empobreceu as nossas freguesias e obriga à deslocação de vários utentes, muitos deles idosos, vêm solicitar a Vossa Excelência que reveja a decisão em ordem à prestação dos Serviços em permanência da funcionária, **os três dias uteis da semana na freguesia da Achada**, nos serviços da Casa do Povo, tal como sempre aconteceu até ao presente.

E. Deferimento